



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1036/93.

CRIA O CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado, dentro do quadro geral dos servidores do Município, o seguinte cargo público comissionado:

CARGO: Oficial de Relações Públicas  
CLASSE: CO.OFRL  
NÍVEL: Único  
QUANTIDADE: 1 (um)  
VENCIMENTO: CR\$ 26.522,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 16 de dezembro de 1993

-----  
JOSÉ MAURO STABILE  
PREFEITO MUNICIPAL